

DOU nº 222
PG 210
27/11/14



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3312/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E O SENHOR JAIR VIEIRA.

CONTRATO TRE-GO Nº 86/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, CEP: 74.003-010, município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 05.526.875/0001-45, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador WALTER CARLOS LEMES**, portador da Carteira de Identidade nº 107.185, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 089.125.301-78, e, de outro lado, o Senhor **JAIR VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 212564-1190040 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério Fazenda sob o n.º 084.115.731-68, daqui por diante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto nas Leis 8.245/1991, 8.666/1993, 10.460/2002 e 9.784/1999 o presente contrato de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade renovar a locação do 02 (duas) salas comerciais situadas no PIGALLE SHOPPING, sito à Av. Tocantins, n. 1.101, Centro, Anicuns-GO, anteriormente perpetrada pelo Contrato TRE-GO nº 75/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3312/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel locado por força deste instrumento destina-se à instalação e funcionamento da sede da 34ª Zona Eleitoral de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante e inseparável deste contrato o Termo de Vistoria e Recebimento do imóvel.

Parágrafo Único. Por se tratar de renovação contratual, o Termo de Vistoria será ser aquele elaborado quando do recebimento inicial do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

I - Pagar as tarifas referentes ao consumo de água potável, esgoto e energia elétrica e demais itens de consumo que tenha dado causa, durante o período compreendido entre os termos inicial e final da vigência do presente ajuste;

II - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;

III - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme condições do imóvel no início da locação, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

IV - Realizar, periodicamente, vistorias com o fito de diagnosticar as condições de conservação do imóvel, levando imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes públicos, visitantes ou quaisquer outras pessoas que tenham permanecido no imóvel sob sua autorização;

VI - Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de co



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3312/2014

brança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, **LOCATÁRIO**;

VII - Efetuar o pagamento dos alugueres no prazo e condições previstos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

I - Permitir ao **LOCATÁRIO** o uso pacífico do imóvel ora locado;

II - Pagar os tributos, tarifas e seguros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, excetuados os previstos no inciso I da cláusula “Das Obrigações do Locatário”

III - Realizar, se for o caso, juntamente com o **LOCATÁRIO**, quando da entrega do imóvel, a vistoria especificada na cláusula terceira deste instrumento;

IV - Fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias pagas por este, vedada a quitação genérica;

V - Promover obras de reforma ou acréscimos que interfiram na estrutura do imóvel, bem como aquelas destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

VI - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCADOR** será notificado a realizar as benfeitorias que o imóvel locado necessitar.

§ 1º Caso o **LOCADOR**, depois de notificado e já tendo decorrido o prazo, se recuse a realizar as benfeitorias necessárias, se evidenciados riscos iminentes, o **LOCATÁRIO** promoverá os reparos que se mostrarem imprescindíveis, cumprindo-se observar que:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3312/2014

a) O **LOCADOR** deverá indenizar o **LOCATÁRIO** pelas respectivas despesas;

b) O **LOCATÁRIO** poderá descontar dos aluguéis os valores pagos com as benfeitorias necessárias, caso o **LOCADOR** se recuse a indenizá-lo pelas mesmas.

§ 2º As benfeitorias úteis que forem realizadas pelo **LOCATÁRIO**, desde que autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

§ 3º As benfeitorias voluptuárias que forem realizadas pelo **LOCATÁRIO** serão indenizáveis quando autorizadas pelo **LOCADOR**, caso contrário, poderão ser levantadas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste instrumento sujeitará o **LOCADOR** à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor locatício mensal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR LOCATÍCIO

Pela locação objeto deste instrumento, a partir de 03/05/2014, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 733,21 (setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor locatício será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta bancária indicada pelo **LOCADOR**.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3312/2014

§ 1º Independentemente do dia do início da locação, no primeiro mês de vigência do contrato serão pagos os dias restantes até o final do mês em curso, e a partir de então, o aluguel será contado sempre do primeiro ao último dia de cada mês e pago.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, sem que haja culpa do **LOCADOR**, o valor devido será acrescido de compensação financeira apurada desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento mediante juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	---------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causa e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), compromissadas pela nota de empenho n. 2014NE000994, emitida em 30/10/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados do dia 22/11/2014, podendo ser renovado enquanto perdurar a adequação do imóvel



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3312/2014

à satisfação das necessidades de instalação e localização que condicionaram sua escolha.

§ 1º A renovação da locação será formalizada mediante nova contratação e dependerá da comprovação de compatibilidade entre o valor locatício e os preços de mercado, apurada mediante avaliação prévia a ser realizada pelo **LOCATÁRIO**.

§ 2º Conforme o artigo 8º, *in fine*, da Lei 8.245/1991 o presente contrato permanecerá em vigor no caso de alienação do imóvel durante a vigência da presente locação, devendo o **LOCATÁRIO** providenciar a averbação do mesmo na matrícula do imóvel perante o ofício competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO**

Visando à recomposição das perdas inflacionárias, o valor locatício mensal será reajustado, a **pedido do LOCADOR**, após o interstício mínimo de 12 (doze) meses contados de 03/05/2014, de acordo com a variação do IGP-M havido entre os meses de maio/2014 a abril/2015, e em sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

§ 1º O **LOCADOR** poderá exercer, perante o **LOCATÁRIO**, seu direito ao reajuste do valor locatício até o dia em que se completar o anuênio exigido para o reajuste subsequente.

§ 2º Caso o **LOCADOR** não apresente de forma tempestiva seu pedido de reajuste, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar o valor locatício no respectivo período.

§ 3º Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, apurado mediante avaliação prévia realizada pelo **LOCATÁRIO**, o **LOCADOR** aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3312/2014

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCATÁRIO**, sem incidência de multas ou de quaisquer outros ônus, na ocorrência:

a) de motivos supervenientes devidamente justificados, desde que o **LOCADOR** seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência da data de desocupação do imóvel;

b) dos casos especificados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, face às prerrogativas conferidas à Administração Pública pelo artigo 58 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, o **LOCADOR** não poderá reaver o imóvel alugado, conforme artigo 4º da Lei nº 8.245/1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO**

Por força do que dispõe o artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/1993, ao **LOCATÁRIO** ficam asseguradas as prerrogativas insculpidas no artigo 58 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

Este contrato foi celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial da União conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 3312/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da Cidade de Goiânia - GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, cabendo atentar para as exceções previstas no art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em duas vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, são assinadas pelos representantes dos contratantes, sendo que será anexada cópia fiel no Processo Administrativo Digital nº 3.312/2014.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 14 do mês de Novembro do ano de 2014.

Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**
PRESIDENTE DO TRE-GO
LOCATÁRIO

Senhor **JAIR VIEIRA**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Sérgio Pouches de Moraes CPF: 402.827.401-04
2. Anne Marceline Pinheiro CPF: 032.465.501-88

MISSAO : 300ut14 NUMERO: 2014NE000994 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
MITENTE : 070023/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
NPJ : 05526875/0001-45 FONE: 062-3920-4197
ENDERECO : PRACA CIVICA N. 300, CENTRO UF: GO CEP: 74003-010
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA

REDOR : 084115731-68 - JAIR VIEIRA
ENDERECO : XXXXXXXX UF: GO CEP: 74000-000
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
14CT0086 - REFERENTE A LOCACAO DE SALAS COMERCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO ARQUIVO DO CARTORIO DA 034ª ZONA ELEITORAL-ANICUNS-GO. VALOR MENSAL DE 733,21 (SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

CLASS : 1 14109 02122057020GP0052 059545 0100000000 339036 070134 AIEF LOCIMO
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 3312/2014
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO / 9373
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 953,17
NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 953,17
VALOR DO SEQ.: 953,17

14CT0086 - REFERENTE A LOCACAO DE SALAS COMERCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO ARQUIVO DO CARTORIO DA 034ª ZONA ELEITORAL-ANICUNS-GO. VALOR MENSAL DE 733,21 (SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
TOTAL : 953,17



WALTER CARLOS LEMES
ORDENADOR



MARIA SIRENE C. MATOS
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2014; Processo nº 11.269/2014; Fund. Legal: art. 5º da Resolução CNJ nº 183/2013, art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Treze do Contrato nº 23/2014; Partes: União, através do TRE/AL, e empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0166-43; Objeto: a) prorrogação da vigência do contrato nº 22/2014 por mais 12 meses; e b) exclusão dos parágrafos catorze e dezesseis da cláusula quinta e do inciso VI do parágrafo sexto da cláusula quinta, ambos do aludido contrato, em conformidade com a Resolução CNJ nº 183/2013; Valor mensal: R\$ 34.200,00; Valor total: R\$ 410.400,00; Assinatura: 06/11/2014.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2014; Processo nº 18.107/2014; Fund. Legal: art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Nona do referido Contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, CNPJ nº 04.613.668/0001-65; Objeto: alteração do prazo de 02 (dois) dias úteis para 15 (quinze) dias na alínea "k" da "Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Contrato nº 06/2014; Assinatura: 06/11/2014.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 83/2014 - UASG 070013**

Nº Processo: 17.490/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de engenharia especializada em projetos de áudio, acústica, imagem e implantação de sistemas de áudio e vídeo, para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto de Solução Tecnológica, para reformulação do sistema de som ambiente e implementação de sistema multimídia, que permita a transmissão online de eventos realizados na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme especificado no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nr. 150 - Salvador o Paralela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373.7084

GILSON SOARES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

(SIDE - 14/11/2014) 070013-00001-2014NE003789

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: contratação do Curso "Formação de Pregoeiro - Pregão Eletrônico, Presencial e o Sistema de Registro de Preços com enfoque na Lei Complementar nº 123/2006, voltado às aquisições públicas", a ocorrer nos dias 24 a 26 de novembro de 2014, em Fortaleza/CE, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fundamento: art. 25, inciso II, e/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 17.421/2014. Ratificado por: José Humberto Moia Cavalcanti, Diretor-Geral. Data: 12/11/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2014 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA - EPP. Objeto: visa acrescentar 2 (dois) postos de vigilância armada noturnos ao Contrato nº 199/2014 para atender à segurança do local da Diplomação dos candidatos eleitos no Pleito de 2014. O presente acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 1.126,91 (um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), equivalente ao percentual aproximado de 0,13% do valor contratado. Fundamento: art. 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo PAD nº 15.993/2014. Assinam: pelo TRE/CE, José Humberto Moia Cavalcanti, Diretor-Geral, e pela Contratada, Paulo César Baltazar Viana Filho. Data: 3/11/2014. Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014111700210

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESPÍRITO SANTO**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 14.362/2014. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Técnica Tecnologia e Serviços Ltda-EPP. Objeto: custeio de despesas com a prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado. CNPJ: 04.741.904/0001-29. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Valor Total Estimado: R\$ 30.566,88. Data do Reconhecimento: 14/11/2014, pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral em Substituição. Data da Ratificação: 14/11/2014, pelo Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Manoel Rosendo Bourguignon, Presidente do TRE/ES.

Processo: 14.361/2014. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Técnica Tecnologia e Serviços Ltda-EPP. Objeto: custeio de despesas com a prestação de serviços de operador de máquinas reprográficas. CNPJ: 04.741.904/0001-29. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Valor Total Estimado: R\$ 19.076,72. Data do Reconhecimento: 14/11/2014, pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral em Substituição. Data da Ratificação: 14/11/2014, pelo Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Manoel Rosendo Bourguignon, Presidente do TRE/ES.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 63/2014 - UASG 070015**

Nº Processo: 11940/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Gráficos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/11/2014 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. João Batista Parra, 575, Praia do Sua Praia do Suã - VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2014 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição completa constante do Termo de Referência (Anexo I). A fim de tomar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.9 do edital.

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIDE - 14/11/2014) 070015-00001-2014NE000125

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3312/2014. Contrato TRE/GO nº 86/2014. Objeto: locação de imóvel urbano situado na Av. Tocantins, n. 1101, Centro, Anicuns-GO, para funcionamento da 3ª Zona Eleitoral. Valor mensal: R\$ 733,21. Suporte Legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93. Vigência: trinta e seis meses, contados de 22/11/14. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás). Natureza da Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Empenho: 2014NE000994, emitido em 30/10/14. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE-GO, pelo Locatário, e o Locador Jair Vieira.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E ORÇAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 93/2014 - UASG 070023**

Nº Processo: 5715/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual e futura aquisição de sacos plásticos 40cm x 60cm Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/11/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 14/11/2014) 070023-00001-2014NE000003

PREGÃO Nº 94/2014 - UASG 070023

Nº Processo: 4722/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 3 (três) veículos automotores, zero quilômetro, conforme descritos e quantificados e demais especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/11/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CELSO RAMOS JUBE
Secretário

(SIDE - 14/11/2014) 070023-00001-2014NE000003

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 77/2014**

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 77/2014 (PAD nº 3313/2014), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e corretiva e preventiva, com fornecimento total de peças em 04 elevadores deste Regional. Empresa Vencedora: Life Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda EPP (CNPJ: 11.780.981/0001-53), item: 01: Data da homologação: 04/11/2014. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiania, 14 de novembro de 2014.
ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBE
Secretário

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MARANHÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2012, para prestação de serviços de teleatendimento receptivo e ativo no TRE-MA. (Proc. nº 9.392/2012). Objeto do aditivo: A prorrogação do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/11/2014 e término em 05/11/2015. Data de Assinatura: 05-11-2014. Signatários: Des. José de Ribamar Froz Sobrinho, Presidente do TRE/MA e o Sr. Flavio Henrique Ramalho Brunet Medeiros, Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº: 2013NE001964. Data de emissão: 30/10/2014. Espécie: Empenho de despesa. PA nº 36.367/2013. (ARP nº 53/2013, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 73/2013). Objeto: Aquisição de uma unidade de claviculário com chave de segurança com fechadura. Valor: R\$ 258,00. Credor: Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda. (CNPJ: 06957510/0001-38).

**SECRETARIA
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2014**

Processo Administrativo Digital Nº 7.792/2014-TRE. Objeto: Aquisição de uma impressora laser colorida digital - tamanho A3, acompanhada de cartuchos adicionais novos e originais. Adjudicatária: OREGON TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA -ME. - CNPJ: 01.859.894/0001-32. Data da homologação: 12/11/2014.

SAMIRA TERESA DUALILIBE MURAD
Diretora-Geral
Substituta

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.192/2014 (eletrônico). OBJETO: Contratação para aquisição do software VOLARE e suporte técnico. FAVORECIDO: Editora PINI Ltda. CNPJ: 60.859.519/0001-51. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ação: 02.061.0570.4269.0001. Elemento: 33.90.39.93. Valor: R\$ R\$ 12.168,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral e Ratificação: Juvenal Pereira da Silva, Desembargador-Presidente do TRE/MT.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2014 - UASG 070016**

Nº Processo: 474/2014-SAF. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de informática (microcomputadores e acessórios/periféricos). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/11/2014 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2014 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO SEVERIANO DE ALMEIDA NETTO
Diretor-Geral

(SIDE - 14/11/2014) 070016-00001-2014NE000292

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.